

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 de 20 de maio de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 20 de maio de 2024, Ata nº 06/2024, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Manutenção da Inscrição da ASCAR-RS. A aprovação se dá a partir da inscrição do Programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos com Inclusão Social e Produtiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Tapera, 20 de maio de 2025.

Tiago Schmidt
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2025-2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

- () Serviço
(X) Programa
() Projeto
() Benefícios Socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera / RS

Inscrição nº 02/2020 – MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ASCAR – RS

O seguinte programa Socioassistencial:

1. Programa “Famílias e SUAS Ruralidades” que tem como objetivo ofertar o assessoramento e a defesa e garantia de direitos as famílias que vivem no meio rural com abrangência nas seguintes comunidades: São Luís, São Pedro, Linha Etelvina, São Rafael, Arroio Angico, Barra do Colorado, Linha Teutônia, Esquina da Sorte, Linha Santana, Linha Cinco Irmãos, Coronel Gervásio, Vila Paz.

2. O Programa será executado pela entidade ASCAR, CNPJ: 92.773.142.0001/00, com sede em Porto Alegre/RS inscrita como entidade de assistência social no conselho municipal de assistência social de Porto Alegre/RS sob nº 144/2012, como entidade de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em seu Art. 3º, § 2º e §3º.

3. A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Tapera, 20 de maio de 2025.

Tiago Schmidt
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2025-2026